

Brasília, 25 de janeiro de 2023

REF.: CONCORRÊNCIA N.º. 01/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOVA SEDE DO SESC/AR-DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 25/01/2023, às 17:32, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: O Edital no item 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Na referida licitação pode empresas participar em Consórcio?

Resposta: Conforme o subitem 5.1.1 do Edital. Estão impedidas de participar as empresas:

- a) que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF;
- b) cujos dirigentes, sócios-gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social ou responsáveis técnicos, seja dirigente ou empregado do Sesc-AR/DF ou que o tenham sido até a data da publicação do presente Edital;
- c) que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência, dissolução ou liquidação;

Desta forma, o Edital não impede empresas em Consórcio de participar da presente licitação.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **13/02/2023**, às 10h.

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Comissão de Licitação

Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF